

GUIA DE
ORIENTAÇÃO
**AO ASSOCIADO/
EMPREENDEDOR**

FILIADA À FACESP



ACE



JUNTOS SOMOS **MUITO+**

FORTES

INTRODUÇÃO

A pandemia do novo coronavírus atinge a saúde pública, com números crescentes de pacientes infectados e mortes, mas também causa impacto devastador na atividade econômica. Inúmeros empreendedores estão impedidos de abrir as portas e sofrem com a crise sem precedentes. Neste momento inédito e preocupante, a Associação Comercial e Empresarial de Guarulhos esclarece dúvidas dos associados e empreendedores sobre como enfrentar a situação de forma menos traumática. Este Guia reúne informações sobre as principais medidas dos governos que afetam as empresas, quais são as ações de socorro financeiro divulgadas até aqui e como a ACE-Guarulhos tem atuado em defesa do setor produtivo de nossa cidade. Boa leitura! Estamos juntos nessa luta!

#JuntosSomosMuitoMaisFortes

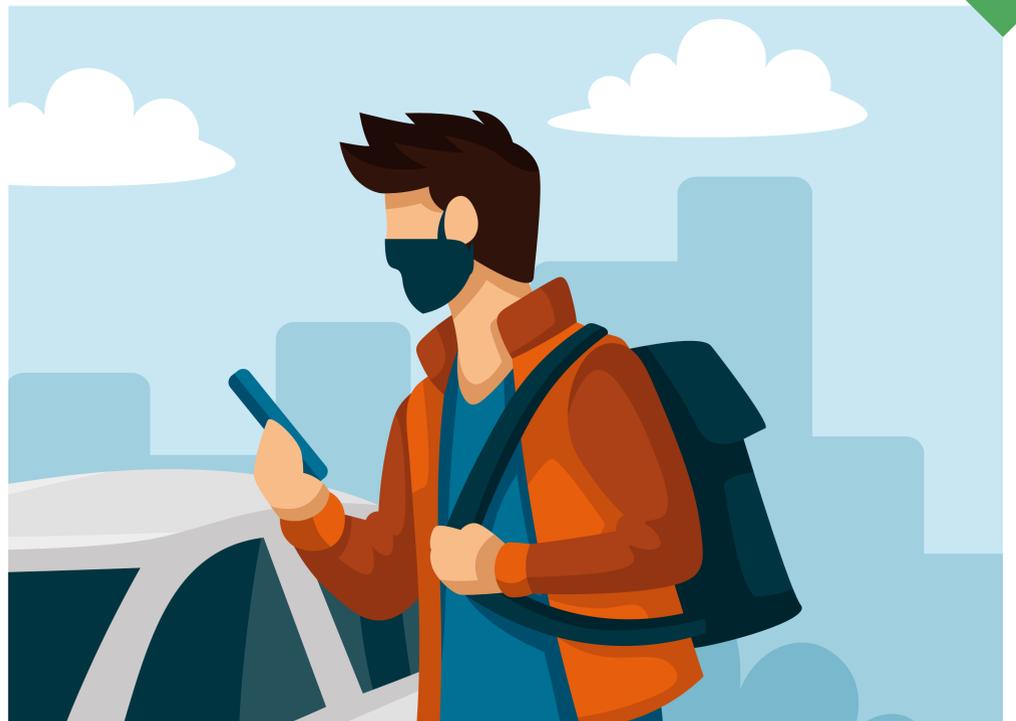


O QUE PODE E NÃO PODE

NO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GUARULHOS

Segundo o Decreto nº 36811, de 21 de abril de 2020 (em complementação ao Decreto nº 36757, de 23 de março, que Declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Guarulhos).

USO DE MÁSCARAS



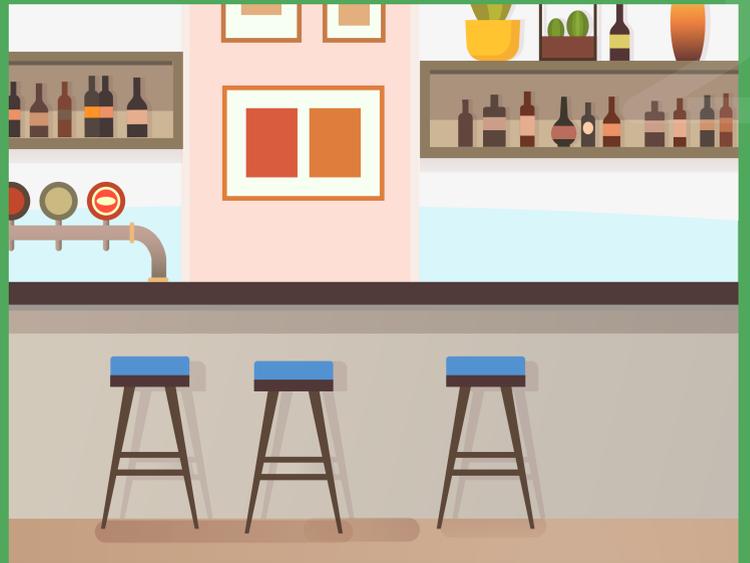
- ◆ Todas as pessoas têm a recomendação de utilizar máscaras de proteção (descartáveis ou confeccionadas em tecido) caso necessitem sair de suas casas, independentemente de sua atividade.
- ◆ Uso é obrigatório em todos os serviços de transportes de passageiros públicos ou privados, tais como: ônibus, táxis e por aplicativos, sob pena de recusa do embarque (a partir do dia 27 de abril de 2020).

REABERTURA GRADATIVA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- ◆ A partir do dia 6 de maio de 2020, caso haja diminuição nos casos de contaminação, será dado início à reabertura gradativa e faseada das atividades econômicas.
- ◆ A liberação estará condicionada à observação de horários determinados em turnos diferenciados para não sobrecarregar o transporte público.

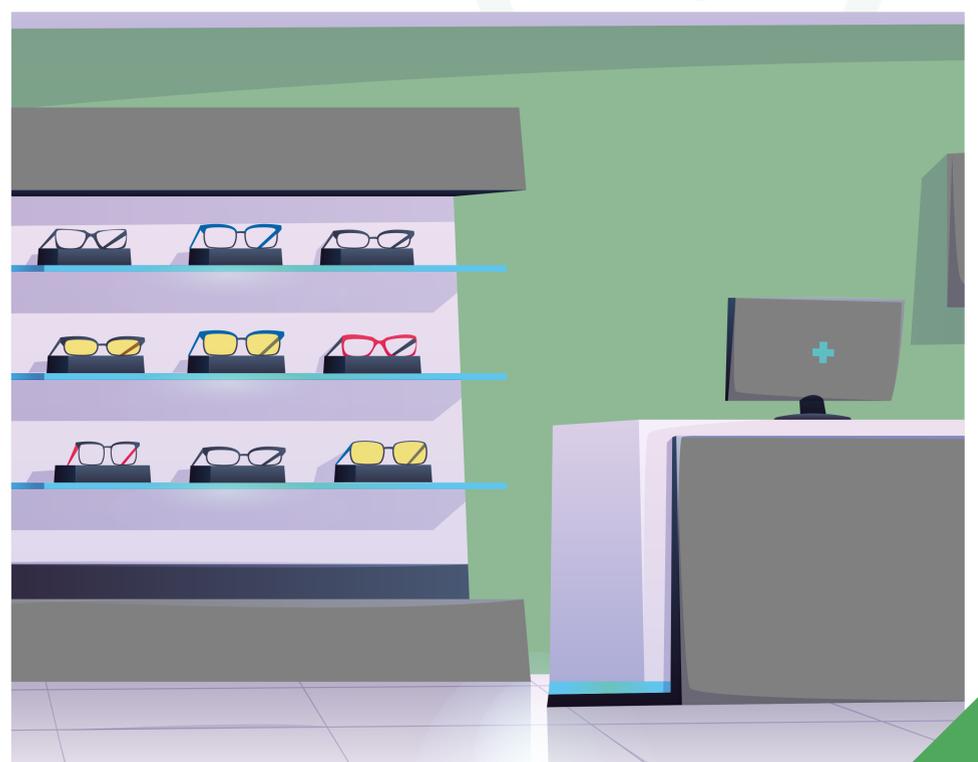
BARES E CASAS NOTURNAS

- ◆ Suspensão mantida até o dia 5 de maio de 2020. Vale para todas as casas noturnas, bares e demais estabelecimentos dedicados à realização de festas e eventos públicos ou privados. Até a mesma data ficam suspensas as eficácias das licenças dos vendedores ambulantes.
- ◆ Estabelecimentos que tenham acesso direto do público e que potencialmente possam gerar aglomeração de pessoas manterão suspenso o atendimento presencial, podendo continuar suas atividades de venda por telefone ou internet e usando serviços de entrega por delivery.
- ◆ Os estabelecimentos que não tenham acesso direto do público e que não gerem aglomeração de pessoas podem manter suas atividades internas, bem como realizar transações comerciais, preferencialmente por meio de aplicativos, internet, telefone e serviços de entrega ou retirada de mercadorias (delivery e drive- thru).

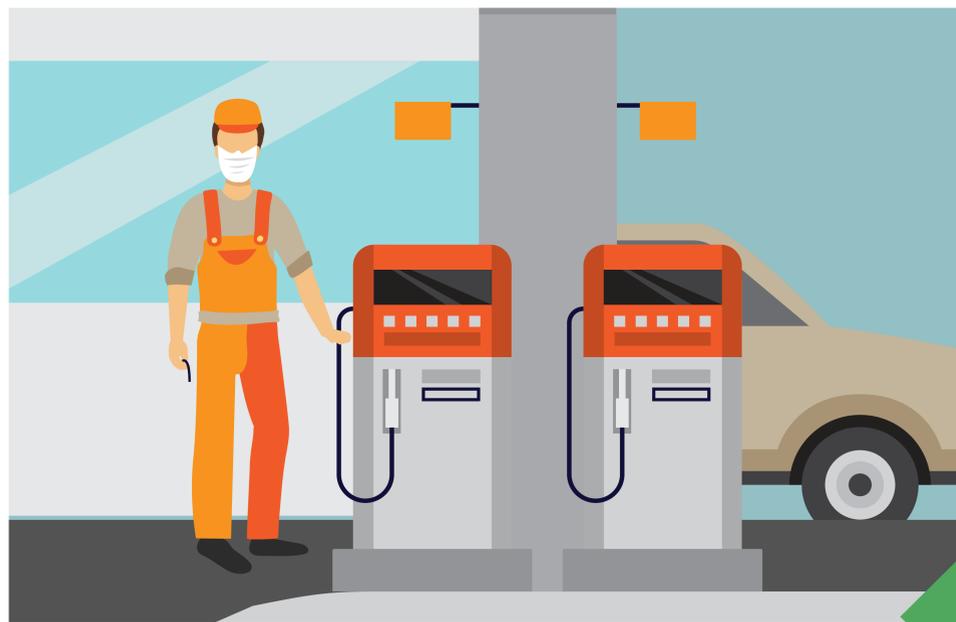


ATIVIDADES ESSENCIAIS (PODEM FUNCIONAR)

- ◆ Óticas.
- ◆ Bancas de jornal e revistarias.
- ◆ Farmácias e drogarias.
- ◆ Produtores, distribuidores e fornecedores de produtos auditivos, oftalmológicos, cirúrgicos, próteses e ortopédicos.
- ◆ Serviços de transporte individual e de entrega de produtos.



- ◆ Postos de combustível.
- ◆ Instituições bancárias.
- ◆ Hotéis, pousadas e similares.
- ◆ Serviços funerários e cemitérios.
- ◆ Distribuidores de gás e lojas de venda de água mineral.



- ◆ Lojas de venda de alimentação para animais, clínicas veterinárias e hospitais veterinários.
- ◆ Casa lotéricas que prestem serviços de correspondente bancário.
- ◆ Oficinas mecânicas, assistências técnicas em geral, borracharias e bicicletarias deverão garantir a limitação de pessoas em seus ambientes.
- ◆ Serviços de estacionamentos, transportadoras e distribuidoras.
- ◆ Equipamentos públicos essenciais.
- ◆ Casas, lojas e distribuidoras de materiais de construção e de produtos de limpeza, que deverão garantir a limitação de pessoas em seus ambientes.
- ◆ Equipamentos e serviços vinculados à saúde, como hospitais, unidades de pronto atendimento, maternidades, clínicas odontológicas, clínicas médicas e laboratórios.



- ◆ Hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, feiras livres, açougues, peixarias, padarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos.

ESSAS ATIVIDADES PODEM FUNCIONAR DESDE QUE

- ◆ Promovam a demarcação no solo, nos espaços destinados às filas de clientes em atendimento, para que permaneçam em espera a uma distância mínima de um metro uns dos outros.

- ◆ Instalem barreiras físicas, de vidro, acrílico ou similar, de modo que sejam eficientes na proteção dos funcionários em atendimento ao público.
- ◆ Todos os estabelecimentos que ocasionarem filas no lado externo serão responsáveis pela organização das mesmas, por meio de funcionário utilizando máscara protetiva e apto a promover a orientação dos clientes, garantindo o distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre cada pessoa e a disponibilização de álcool em gel às mesmas.
- ◆ Os clientes somente poderão ser atendidos se estiverem utilizando máscaras protetivas.
- ◆ Limitem o número de pessoas de acordo com a área de atendimento, de maneira a sempre garantir o distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre cada pessoa.
- ◆ Na hipótese de não ser possível a disponibilização de álcool em gel, os estabelecimentos deverão garantir o acesso a pia com água e sabão, para a devida higienização das mãos, dos clientes e colaboradores.
- ◆ Durante os serviços de entrega de mercadorias, os colaboradores responsáveis (motoboys) deverão utilizar máscaras de proteção, descartáveis ou confeccionadas em tecido.



AS FEIRAS LIVRES DEVEM

- ◆ Reduzir o tamanho das bancas e barracas para o limite máximo de 8 (oito) metros de comprimento.
- ◆ Montar as bancas e barracas a distância de 60 (sessenta) centímetros das guias públicas, abstendo-se de estacionar veículos e caminhões atrás dos equipamentos, visando o aumento da área central livre para a circulação e compras dos clientes.

- ◆ Manter a distância mínima de 1 (um) metro, entre cada banca ou barraca, promovendo a adequação necessária, com a redução do espaço por eles ocupado, se necessário.



- ◆ Utilizar-se de máscaras e luvas de proteção, com sua disponibilização a seus funcionários, em atendimento ao público.
- ◆ Instalar barreiras físicas (fitas de isolamento), principalmente nas barracas de caldo de cana e de pastel, a fim de desestimular o consumo imediato de alimentos no local, priorizando seu fornecimento pelo sistema de entregas para viagem ou drive thru.
- ◆ Manter uma única pessoa na função de recebimento de valores e manuseio de dinheiro e de cartões de débito/crédito.
- ◆ Promover, divulgar e praticar, entre seus clientes, o sistema de fornecimento de mercadorias, com entrega em domicílio (delivery).

ACESSO AO CRÉDITO

A Caixa Econômica Federal, em parceria com o Sebrae, anunciou no dia 20/04/2020 o lançamento de uma linha de crédito de R\$ 7,5 bilhões voltada para o microempreendedor individual e para as micro e pequenas empresas.

MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- ◆ Valor máximo de crédito de até R\$ 12,5 mil por CNPJ.
- ◆ Nove meses de carência. ◆ Taxa de juros de 1,59% ao mês.
- ◆ 24 meses para pagamento após esse prazo de carência.

MICROEMPRESAS

- ◆ Valor máximo de R\$ 75 mil de crédito por CNPJ.
- ◆ 12 meses de carência. ◆ Taxa de juros de 1,39% ao mês.
- ◆ 30 meses para pagamento após esse prazo de carência.

PEQUENAS EMPRESAS

- ◆ Valor máximo de R\$ 75 mil de crédito por CNPJ.
- ◆ 12 meses de carência. ◆ Taxa de juros de 1,39% ao mês.
- ◆ 30 meses para pagamento após esse prazo de carência.

Empresas com faturamento de até R\$ 4,8 milhões por ano podem buscar esse crédito, disponível nas agências desde 22/04. O cadastro pode ser realizado no site da Caixa. Quem estiver negativado não terá acesso a essa linha de crédito.

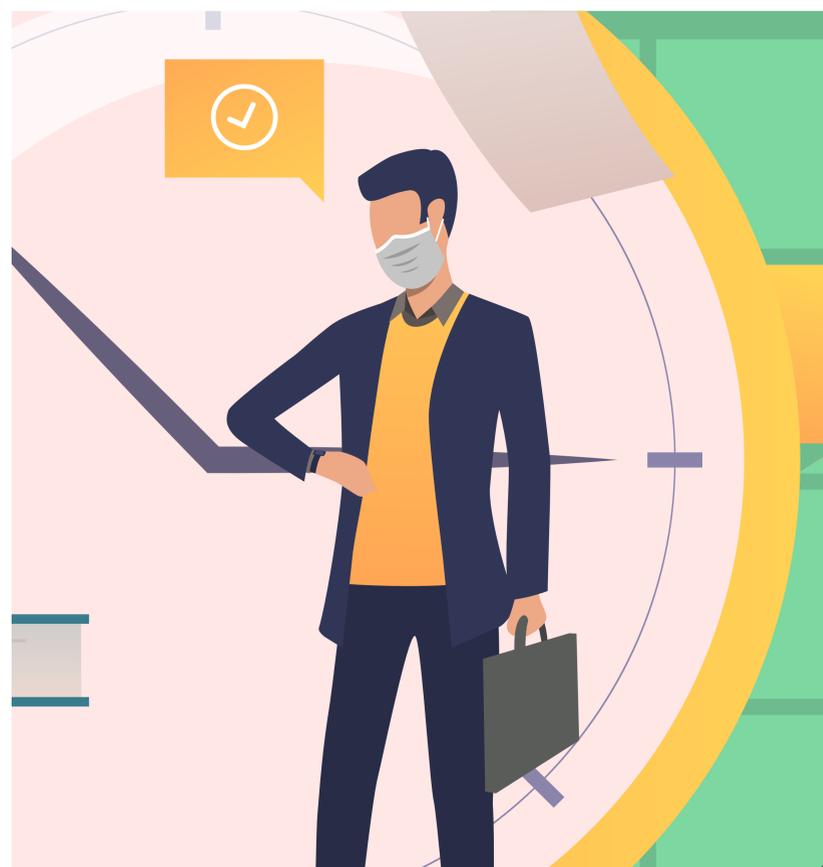


AUXÍLIO DE R\$ 600 PARA MICROEMPREENDEDORES

Os microempreendedores individuais também têm direito ao auxílio emergencial de R\$ 600 aprovado pelo Congresso Nacional. Para terem acesso ao benefício esses empreendedores devem baixar o aplicativo por meio do qual informais, autônomos e desempregados também podem solicitar o auxílio emergencial.

O aplicativo deve ser usado pelos trabalhadores que forem Microempreendedores Individuais (MEIs), trabalhadores informais sem registro e contribuintes individuais do INSS.

Aqueles que já recebem o Bolsa Família, ou que estão inscritos no Cadastro Único, não precisam se inscrever pelo aplicativo. O pagamento será feito automaticamente.



SICOOB

O Sicoob - sistema de cooperativas de crédito que tem três unidades em Guarulhos - adotou a reestruturação das operações de crédito, com prorrogações de prazos a partir de avaliações individuais de cada cooperativa.

Pequenas e médias empresas que tenham folha de pagamento vinculada ao Sicoob poderão financiar estes vencimentos via linha de crédito oferecida pelo BNDES, com prazo de 36 meses (com seis meses de carência), valor de dois salários mínimos por empregado e taxa de 3,75% ao ano. Não será cobrada tarifa extra e o Sicoob não exigirá garantias especiais.

BNDES

O BNDES expandiu a oferta de capital de giro da linha de crédito para negócios ou grupos econômicos com faturamento anual de até R\$ 300 milhões até 30/09/2020, com limite de financiamento de até R\$ 70 milhões por ano. É necessário procurar agentes financeiros credenciados (banco ou agência de fomento). Segundo o BNDES, pelo menos R\$ 5 bilhões estarão disponíveis para apoio às MPMEs.

DESENVOLVE SP

A Desenvolve SP remodelou as linhas de crédito para o micro, pequeno e médio empresário paulista, para capital de giro com taxa de juro reduzida e maiores prazos de pagamento e de carência. No dia 18/03 o governador João Doria anunciou R\$ 500 milhões para o auxílio a empresas pela agência.

MEDIDAS DO GOVERNO FEDERAL

O governo federal anunciou uma série de medidas com o objetivo de preservar o emprego e a renda, além de viabilizar a atividade econômica diante da quarentena. Entre as medidas, está a edição de três Medidas Provisórias.

- ◆ **MP 927/2020** Define alternativas para teletrabalho, banco de horas, férias, feriados e acordos coletivos, flexibilizando a lei trabalhista.
- ◆ **MP 936/2020** O Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda prevê recursos e regras para preservação de 8,5 milhões de empregos, beneficiando, ainda, 24,5 milhões de trabalhadores em regime CLT.
- ◆ **MP 944/2020** O Programa Emergencial de Suporte a Empregos garante linha de crédito de R\$ 34 bilhões exclusiva para pagamento de salários. Destinada a empresários com receita bruta anual entre R\$ 360 mil e R\$ 10 milhões. Servirá para cobrir folha de pagamento por dois meses, com limite de dois salários mínimos por empregado.

Além das MPs citadas, o governo federal ainda adotou medidas para:

- ◆ Afrouxar a meta fiscal.
- ◆ Adiar o prazo da declaração do Imposto de Renda.



O QUE A ACE ESTÁ FAZENDO

AÇÕES ADOTADAS FRENTE À PANDEMIA DO COVID-19

- ◆ ACE fecha sua sede e passa a atender associados de forma remota.
- ◆ ACE vai à Prefeitura e protocola pedido para prorrogação de vencimento de taxas e impostos municipais.
- ◆ ACE vai ao comando da Polícia Militar e protocola pedido de reforço policial em áreas comerciais, vítimas de furtos e arrombamentos.
- ◆ ACE e Sincomércio se reúnem na Prefeitura solicitando reabertura dos comércios, com ressalvas, a partir de 6 de abril.
- ◆ ACE visita cooperativas bancárias pedindo melhores condições aos empresários e prorrogação de vencimentos de contas.
- ◆ ACE oficia concessionárias de serviços pedindo prorrogação das contas de luz, água e gás.
- ◆ ACE encaminha ofícios à diversas imobiliárias para propor flexibilidade na intermediação de negociações dos contratos de aluguéis comerciais e residenciais.



PREFEITURA DECRETA PRORROGAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS

- ◆ Atendendo à solicitação feita em ofício assinado pela ACE-Guarulhos, Ciesp-Guarulhos, Asec, Sindicato dos Metalúrgicos, Sincomércio, Asseag, AECG, Sincor e Sescon, a Prefeitura de Guarulhos publicou decreto que prorroga até o dia 30 de outubro de 2020 os prazos de vencimento de diversas taxas municipais e do Imposto sobre Serviços (ISS) para autônomos que venceriam em abril ou maio.

WEBINAR CME

- ◆ Conselho da Mulher Empreendedora realiza webinar gratuito para discutir como inovar em tempos de quarentena.



A ACE DIVULGA DECISÃO SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA NEGATIVAÇÃO NO SCPC

- ◆ A ACE-Guarulhos divulgou decisão da Associação Nacional dos Bureaus de Crédito (ANBC) sobre a prorrogação do prazo para negociação entre credores e devedores antes da negativação junto a empresas como a Boa Vista SCPC (parceira da entidade), dos atuais 10 dias para 45 dias. A medida passou a valer no dia 17/04 e terá duração inicial de três meses.

ACE ENVIA REQUERIMENTO À SDCETI PARA FLEXIBILIZAÇÃO DA QUARENTENA NA CIDADE

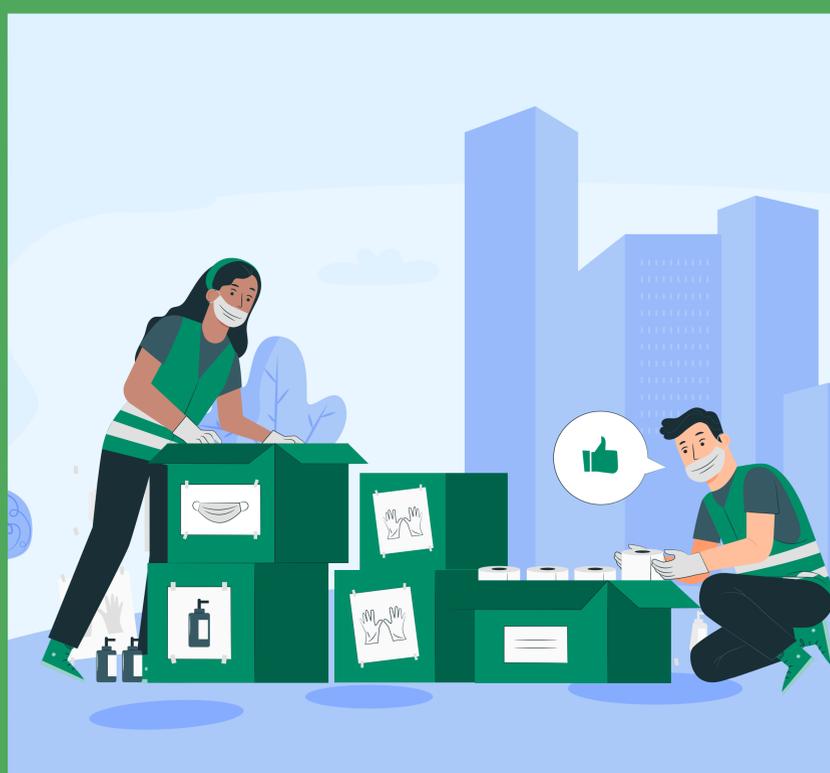
- ◆ Após discussões internas entre vários diretores, ACE oficializa requerimento à SDCETI embasando e solicitando a flexibilização da quarentena na cidade, possibilitando a reabertura gradual das atividades econômicas. No dia seguinte, o prefeito Guti publicou novo decreto atendendo à reivindicação.

WEBINAR DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- ◆ A ACE-Guarulhos fez mais um webinar gratuito, desta vez para discutir a regulamentação da Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais, marcada para entrar em vigor em agosto e que regulamenta o tratamento e a segurança das informações de pessoas colhidas por parte de empresas, especialmente na internet, via formulários.

ACE E ROTARY SE UNEM PARA AÇÃO SOLIDÁRIA FRENTE AOS EFEITOS DO COVID-19

- ◆ ACE e Rotary se uniram para uma campanha de doação de donativos. Além de pontos fixos de entrega, dirigentes de ambas as instituições fazem plantões aos finais de semana em unidade do Supermercado X. **Até o momento, foram arrecadadas mais de 2 toneladas de donativos, que serão destinadas a pessoas carentes e entidades assistenciais .cadastradas.**



ACE DISPONIBILIZA GUIA DE SOBREVIVÊNCIA PARA AS EMPRESAS

Guia Prático
de Sobrevivência
DA SUA EMPRESA
durante a Pandemia

- ◆ A ACE-Guarulhos disponibilizou gratuitamente manual de sobrevivência elaborado pela União Nacional de Entidades do Comércio e Serviços (UNECS), formada pelas nove maiores organizações brasileiras do setor – dentre as quais a Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB), que congrega a Fapesp e a própria ACE.

AÇÕES EM ANDAMENTO

- ◆ Programa de mentorias gratuitas sobre temas atuais e relevantes, com membros da diretoria executiva e especialistas.
- ◆ Elaboração de guia orientativo, voltado aos associados e empresários dos setores de comércio e serviço, sobre as decisões anunciadas até agora em socorro ao setor produtivo diante da crise da pandemia do novo coronavírus, baseado em 3 pilares: **medidas dos governos federal e municipal; acesso a crédito; e ações da própria ACE.**
- ◆ Agenda ativa de lives e webinars sobre temas que contribuam para o fortalecimento e sustentabilidade dos empresários nesse momento tão desafiador da quarentena.
- ◆ Publicação de diversas artes com informações, nas redes sociais da entidade, das mais recentes medidas aprovadas por decreto da Prefeitura de Guarulhos e que atingem diretamente os setores de comércio e serviços.
- ◆ Repaginação e upgrade do Marketplace “Guarulhos Tem”, como mais uma entrega de valor aos associados e para reforçar a importância (ainda maior durante essa crise) do comércio eletrônico, como mais um importante canal de vendas para as empresas do varejo e serviços.
- ◆ Após a higienização criteriosa de toda a Sede da entidade, realizada pela empresa associada Tufann, as atividades internas da ACE estão sendo retomadas de forma gradativa, tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do último decreto municipal que trata do funcionamento das empresas e das medidas de prevenção de contágio do novo coronavírus.



FILIADA À FACESP



ACE



JUNTOS SOMOS **MUITO+**

FORTES



/aceguarulhos



/aceguarulhos



11 2137 9333



aceguarulhos.com.br

GESTÃO SILVIO ALVES
2020-2021



ESTE GUIA DE ORIENTAÇÃO AO ASSOCIADO/EMPREENDEDOR NÃO É CONCLUSIVO E PODERÁ SER ATUALIZADO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, PARA FINS DE CONSULTAS.

VERSÃO 1 - ABRIL/2020